



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

REGULAMENTO DA 9ª GINCANA DA COLÔNIA - A FESTAÇA DA NONNA

INTRODUÇÃO

A Gincana da Colônia é promovida pelo Município de Pejuçara, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração, fazendo parte das programações alusivas às festividades dos 58 anos de emancipação político-administrativa do Município de Pejuçara.

A edição da Gincana da Colônia no corrente ano será denominada “A Festaça da Nonna”. A referida gincana é o resgate cultural de diversas contribuições de nossos antepassados italianos que formaram as bases da sociedade urbana e rural marcando a história da colonização e emancipação de Pejuçara.

1. DA REGULAMENTAÇÃO DA GINCANA

1.1 – Este regulamento contém os dispositivos de normatização da Gincana da Colônia – A Festaça da Nonna, na edição do ano de 2024.

1.2 – Para todos os fins, os participantes das Gincana da Colônia serão considerados conhecedores das regras estabelecidas neste regulamento, ficando submetidos a todas as suas disposições e penalidades.

1.3 – Eventuais omissões deste Regulamento serão analisadas e sanadas pela Comissão Organizadora.

2. DOS OBJETIVOS DA GINCANA

2.1 – Integrar a comunidade pejuçarense através de atividades recreativas, culturais, históricas, artísticas e esportivas que remetam às comemorações das mais de cinco décadas do município de Pejuçara, proporcionando lazer e diversão, tanto para os participantes como para a população em geral.

2.2 – Estimular a convivência social entre os munícipes para estreitar laços e lembrar a história dos 58 anos de Pejuçara.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

2.3 – Valorizar o sentimento de afeição pelas memórias e histórias da construção de Pejuçara, ampliando horizontes e resgatando hábitos e tradições.

2.4 – Desenvolver atividades físicas, recreativas e culturais e exercitar o espírito de liderança e motivação.

3. DA PROMOÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

3.1 – A Gincana da Colônia, promovida pelo Município e organizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, será composta pelas seguintes comissões:

3.1.1 Comissão Organizadora

3.1.2 Comissão Avaliadora e

3.1.3 Juri Técnico

4. DA DATA E LOCAL DA GINCANA

4.1 – A Gincana da Colônia será realizada no dia 26 de maio de 2024, a partir das 8h30min, para a organização das equipes, sendo a Abertura Oficial as 9h;

4.2 – A Gincana da Colônia ocorrerá nas dependências da Paróquia São José, podendo as provas e atividades também ocorrer em outros locais.

4.3 – A divulgação dos vencedores, a entrega da premiação e o encerramento da gincana também ocorrerão no dia 26 de maio de 2024, com previsão de encerramento às 17h, nas dependências da Paróquia São José.

4.4 – Nos dias que antecedem a gincana, poderão ser distribuídas tarefas para serem entregues ou finalizadas durante a Gincana.

4.5 – A comissão organizadora montará estrutura que funcionará como QG para apoio e entrega das tarefas.

5. DOS PARTICIPANTES

5.1 – Os participantes deverão se agrupar em equipes de no mínimo 10 pessoas e no máximo 15 pessoas, com idade mínima a partir de 15 anos, podendo ou não estarem associados a clubes, entidades, empresas ou comunidades.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

5.2 – Cada equipe deverá ser identificada com um nome, ficando livre a inclusão de patrocinadores ou apoiadores na nomenclatura, sendo tal nomenclatura de responsabilidade da mesma.

5.3 – Obrigatoriamente, cada equipe designará um coordenador geral, bem como deve indicar um endereço local como cede.

5.4 – É facultativo o uso de uniforme pela equipe, devendo o mesmo conter identificação expressa da mesma. Caso não possua uniforme, a equipe deverá ter algum tipo de identificação que contenha seu nome (camisetas, crachás, adesivos, bandanas, etc.), sendo de responsabilidade da própria as providências de aquisição e elaboração;

5.5 – O coordenador geral será o responsável pela equipe, pela distribuição das tarefas entre os integrantes de sua equipe, e a ele será direcionado as comunicações feitas pela Comissão Organizadora;

5.6 – As execuções das tarefas não poderão ser efetuadas por pessoas que não estejam identificadas como membros de equipes;

5.7 – Cada participante só poderá integrar uma equipe;

5.8 – Poderão ser substituídos até 2 participantes da equipe por quaisquer motivos, desde que a comissão organizadora aprove o(s) novo(s) integrante(s), e a mesma seja comunicada até as 9h do dia da Gincana;

5.9 – O uso de veículos automotores é de inteira responsabilidade de seus proprietários e condutores, não cabendo nenhuma responsabilização à Comissão Organizadora ou ao Município;

5.10 – É de inteira responsabilidade dos integrantes e das equipes os atos ilegais e irregulares por eles praticados, devendo serem respeitadas as legislações vigentes;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As fichas de inscrições deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer - SMEC, até o dia 13 de maio de 2024 (segunda-feira), durante o expediente da secretaria.

6.2 – As inscrições são gratuitas;

6.3 – O regulamento e as fichas de inscrição estarão disponíveis no site da prefeitura;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

6.4 – Com a entrega da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC, as equipes ficam submetidas as regras estabelecidas neste Regulamento.

7. DAS TAREFAS

7.1 – A Gincana da Colônia, possui dois conjuntos de tarefas:

7.1.1 – Tarefas normais: aquelas entregues às equipes a serem executadas com prazos curtos durante a realização da gincana;

7.1.2 – Tarefas especiais: aquelas entregues antecipadamente com devolutiva no dia da Gincana;

7.3 – As tarefas devem ser executadas e entregues na ordem em que forem anunciadas e no prazo estipulado, sem tolerância de atraso;

7.4 – As tarefas determinadas na Gincana poderão fazer com que as equipes se desloquem para qualquer ponto dentro dos limites geográficos do território do Município de Pejuçara;

7.5 – Os objetos ou documentos solicitados nas tarefas poderão ficar retidos com a Comissão Organizadora pelo tempo que esta julgar necessário, sendo devolvidos até o final da Gincana, desde que a tarefa não especifique o contrário;

7.6 – O ordenamento das equipes, nas tarefas que se fizerem necessário, será definido por sorteio antes de cada prova da 9ª Gincana da Colônia.

7.7 – O acompanhamento da execução de todas as tarefas estará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, ficando a cargo da Comissão Avaliadora o julgamento da execução da tarefa e a atribuição de pontos.

7.8 – Caso haja empate em uma tarefa de classificação, as equipes empatadas receberão a mesma pontuação e as equipes que obtiverem classificação maior ou menor receberão as pontuações referentes às suas colocações. A equipe que não comparecer para o cumprimento de uma tarefa ou abandoná-la antes do término não receberá pontuação, aquela que não atingir o objetivo ou não finalizar a prova no tempo máximo receberá a pontuação mínima.

8. DOS RECURSOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

- 8.1 – Caso julguem conveniente, as equipes participantes poderão encaminhar recursos por escrito à Comissão Organizadora, informando o número e a tarefa questionada, explanando o motivo da dúvida ou reclamação, no prazo de até 30 (trinta) minutos após o encerramento da respectiva tarefa;
- 8.2 – O formulário para recurso deverá ser retirado pelo Coordenador Geral da equipe com o responsável designado pela Comissão Organizadora para essa função.
- 8.3 – Havendo necessidade do recurso ser apresentado até do dia 26 de maio de 2024, em decorrência de tarefa com início antecipado, este deverá ser entregue a algum integrante da Comissão Organizadora diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SMEC.
- 8.4 – Somente o Coordenador Geral da equipe poderá assinar e encaminhar recursos.
- 8.5 – Todos os recursos deverão ser encaminhados para a Comissão Organizadora;
- 8.6 – Os recursos serão analisados durante a Gincana da Colônia, pela Comissão Organizadora e divulgar-se-á seus resultados;
- 8.7 – É vedada a sustentação oral nos recursos, sendo passível de perda de pontos a insistência em fazê-lo.

9. DA PONTUAÇÃO

- 9.1 – A Comissão Avaliadora e o Júri Técnico serão os responsáveis por avaliar e fiscalizar as provas, as quais incluirão criatividade, esforço, originalidade, comprometimento, qualidade, resistência física, conhecimento e etc.
- 9.2 – Em decorrência dos critérios de avaliação e fiscalização das provas estabelecidos no item anterior, algumas tarefas não atribuirão pontos fixos, mas sim pontuação mínima e máxima que poderão ou não serem atingidas, de acordo com a avaliação da Comissão.
- 9.3 – A Comissão Organizadora da Gincana da Colônia realizará a fiscalização das provas.
- 9.4 – De acordo com as tarefas a serem realizadas, o julgamento das mesmas se dará, a critério da Comissão Organizadora:
- 9.4.1 – exclusivamente pela Comissão Avaliadora;
 - 9.4.2 – exclusivamente pelo Júri Técnico;
 - 9.4.3 – em conjunto pela Comissão Avaliadora e pelo Júri Técnico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

9.5 – A pontuação seguirá a seguinte forma:

9.5.1 – Para as tarefas que não avaliam apenas o cumprimento, a nota final será o resultado da soma de notas dadas individualmente pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Júri Técnico;

9.5.2 - Para as tarefas que dependem apenas do cumprimento, a pontuação será automaticamente computada pela Comissão Avaliadora;

9.6 – A pontuação de cada tarefa constará na descrição da mesma.

10. DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 – A apuração dos resultados será feita ao final do dia da Gincana da Colônia, pela Comissão Organizadora.

10.2 – A apuração dos resultados considerará o julgamento de eventuais recursos interpostos pelas equipes.

10.3 – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios em ordem:

10.3.1 – Cumprimento do maior número de tarefas;

10.3.2 – Equipe com integrante presente de maior idade, comprovado por documento oficial com foto;

10.4 – A divulgação do resultado final será anunciada após apuração, nas dependências da Paróquia São José.

10.4.1 - As planilhas com os resultados serão divulgadas ao final da Gincana.

11. DA PREMIAÇÃO

11.1 – Os integrantes de todas as equipes receberão medalha de participação;

11.2 - Serão premiadas com troféu, as equipes classificadas em primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) lugares conforme somatório de pontos;

11.3 – Além de medalha e troféu, as equipes receberão as seguintes premiações em dinheiro:

11.3.1 – Primeiro lugar (1º): R\$ 3.000,00;

11.3.2 – Segundo lugar (2º): R\$ 1.500,00;

11.3.3 – Terceiro lugar (3º): R\$ 750,00;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 – A Comissão Organizadora será composta de 8 (oito) representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer e da Secretaria Municipal de Administração;

12.2 – São atribuições da Comissão Organizadora:

12.2.1 – Exercer com autonomia todas as atividades relacionadas com a Gincana;

12.2.2 – Elaborar as tarefas;

12.2.3 – Divulgar a Gincana e seu cronograma para toda a comunidade, bem como para as equipes participantes;

12.2.4 – Orientar as equipes em relação às dúvidas presentes nesse Regulamento;

12.2.5 – Vetar a inscrição de qualquer equipe que não preencher as condições estabelecidas no Regulamento;

12.2.6 – Convocar reuniões entre Comissão Organizadora, Comissão Avaliadora, Juri Técnico e equipes participantes;

12.2.7 – Fiscalizar as equipes e seus integrantes durante a realização das tarefas, bem como aplicar penalidades.

12.3 – A Comissão Organizadora é a responsável pelo material necessário para avaliação e tabulações dos pontos;

12.4 – Os representantes da Comissão Organizadora não poderão se envolver com a execução de tarefas ou atividades intrínsecas das equipes.

13. DA COMISSÃO AVALIADORA

13.1 – A Comissão Avaliadora será constituída por pelo menos 1 (um) membro por equipe, sendo indicados pela Comissão Organizadora após o período de inscrições;

13.2 – Compete a Comissão Avaliadora, com base no Regulamento:

13.2.1 – Acompanhar e avaliar as tarefas;

13.2.2 - Fiscalizar as equipes e seus integrantes durante a realização das tarefas, bem como comunicar à Comissão Organizadora de possíveis faltas para a devida aplicação de penalidades, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

13.2.3 – Passar as fichas de avaliação à Comissão Organizadora.

14. DO JÚRI TÉCNICO

14.1 – O Júri Técnico será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, indicados pela Comissão Organizadora, com conhecimento em área relacionadas a história, cultura, artes e esporte;

14.2 – Compete ao Júri Técnico, com base no Regulamento:

14.2.1 – Acompanhar e avaliar as tarefas designadas pela Comissão Organizadora da Gincana;

14.2.2 – Passar as fichas de avaliação à Comissão Organizadora.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – Qualquer atitude por parte das equipes ou de seus integrantes durante a realização da Gincana da Colônia importará na penalização das equipes, em conformidade com este Regulamento.

15.2 – As equipes que atrapalharem as concorrentes por meio de qualquer artifício, inclusive barulho, poderão ser penalizadas com a perda de até 30% da pontuação da respectiva tarefa, a critério da Comissão Avaliadora ou da Comissão Organizadora.

15.3 - As equipes que atrapalharem a organização e o funcionamento da Gincana por meio de qualquer artifício, poderão ser penalizadas com a perda de até 30% da sua pontuação, a critério da Comissão Organizadora.

15.4 – Caso algum participante de equipe apresentar comportamento contrário às normas sociais, proferir palavras de baixo calão para qualquer participante das Equipes, Comissão Organizadora, Comissão Avaliadora ou Júri Técnico – Penalização: Perda de até 30% pontos da equipe.

15.5 – Em caso de reincidência de qualquer das faltas acima listadas, a penalização será aumentada em 50% dos pontos.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

~~16.1 – A Gincana da Colônia – A Festa da Nona, somente será realizada se tiverem inscritas no mínimo três equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento; (revogado)~~

16.1 – A Gincana da Colônia – A Festa da Nona, somente será realizada se tiverem inscritas no mínimo seis equipes, caso contrário a Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar o evento;

16.2 – Caso seja necessária alguma alteração no Regulamento, esta somente terá validade após a comunicação de todas as equipes participantes;

16.3 – Todo descumprimento de normas será avaliado e julgado pela Comissão Organizadora;

16.4 – É recomendado às equipes terem espírito esportivo, recreativo e solidário durante a execução das tarefas da equipe concorrente evitando prejudicá-la por qualquer meio, bem como respeito a todas as equipes e comissões.

16.5 – As legislações civis, penais e administrativas deverão ser cumpridas pelas equipes e seus participantes;

16.6 – As equipes e seus integrantes são exclusivamente responsáveis por seus atos durante a Gincana da Colônia.

Pejuçara (RS), 03 de maio de 2024.

SANDRA MARIA OBERTO VALANDRO
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração